



ATO DELIBERATIVO Nº 125/1985

DISPÕE SOBRE O
APROVEITAMENTO QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 e tendo em vista o disposto no Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, e Ato Deliberativo nº 112, de 27.02.1985,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 os servidores a seguir relacionados, atingido o nível de escolaridade de cada um:

TÉCNICO DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA II - REMUNERAÇÃO - Cr\$ 506.000

Nº	Nome	Portaria/Ordem
01	Antônio Sérgio Ferreira Cardoso	86/81

**TÉCNICO DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA I -
REMUNERAÇÃO - Cr\$ 480.000**

01	Fátima Maria Farias Catunda	70/85
----	--------------------------------	-------

**ASSISTENTE DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA -
REMUNERAÇÃO - Cr\$ 380.000**

01	Júlio Savante Galvão dos Santos	547/84
----	------------------------------------	--------

**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -
REMUNERAÇÃO - Cr\$ 280.000**

03	Vera Lúcia Monteiro Lima	95/85
	Alexandre Cruz Saraiva	381/84
	Raimundo Omon Carneiro Filho	330/84

**REDATOR DE DIVULGAÇÃO I - REMUNERAÇÃO -
Cr\$ 460.000**

01	Paulo César Barros Karan	395/84
----	-----------------------------	--------

**AUXILIAR LEGISLATIVO - REMUNERAÇÃO - Cr\$
250.000**

02	Lúcia Helena Santiago Félix	95/85
	Maria Joaneide Augusto Chaves	95/85

**AUXILIAR DE GABINETE - REMUNERAÇÃO - Cr\$
220.000**

02	Maria Roseli Pereira Félix	427/84
	Sofia Helena Scharamm Bezerra	95/85

**AUXILIAR DE PLENÁRIO - REMUNERAÇÃO - Cr\$
170.000**

01	Francisco Eugênio de Castro Cruz	379/84
----	-------------------------------------	--------

**TÉCNICO DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA I -
REMUNERAÇÃO - Cr\$ 480.000**

01	Maria Piedade Pedrosa de Carvalho	DAS
----	--------------------------------------	-----

**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -
REMUNERAÇÃO - Cr\$ 280,000**

01 José Vilemar Carneiro DAS
 Filho

**AUXILIAR LEGISLATIVO - REMUNERAÇÃO - Cr\$
250,000**

01 Ana Lúcia de Aquino DAS
 Nogueira Almeida

Art. 2º - Os servidores constantes do presente Ato Deliberativo foram enquadrados sem os requisitos quanto à escolaridade a nível salarial, através do Ato Deliberativo nº 112, de 27.02.85, publicado no Diário Oficial de 28.02.85.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro do ano em curso.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 04 de junho de 1985.

Francisco Castelo de Castro - PRESIDENTE
Francisco Fonseca Coelho - 1º VICE-PRESIDENTE
Etevaldo Nogueira Lima - 2º VICE-PRESIDENTE
Erasmó Rodovalho Alencar - 3º SECRETÁRIO
Vicente Antenor Ferreira Gomes - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 10/06/1985.